



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para dar continuidade á Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017**, cujo objeto visa “a *Eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de brinquedos com monitor para os eventos sociais promovidos pelo CRAS, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração do Município de São João Batista do Glória/MG*”. Onde conforme Convocação enviada por email, conforme anexa ao processo, compareceu no certame apresentando-se a empresa: **VALDECIR FERREIRA MEI**, inscrito no CNPJ sob nº 16.839.146/0001-65, com sede à Rua Montes Claros, nº 245, bairro Primavera I, na cidade de Passos/MG, CEP: 37.903-222, neste ato representado pelo senhor Valdecir Ferreira, inscrito no CPF: 156.296.538-73. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes 01 (Credenciamento), credenciando desde logo as licitantes. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 referente as propostas comerciais e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente as Propostas Comerciais. Em seguida foi constatado que as licitantes atenderam todos requisitos necessários para a participação do certame. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação conforme mapa de apuração que faz parte integrante desta ata, previamente vencedora do certame. Em seguida passou para abertura dos envelopes 03 HABILITAÇÃO, e após minuciosa análise verificou que as mesmas atenderam todos os requisitos do edital. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online**, e todas foram validadas e a empresa: **VALDECIR FERREIRA MEI** foi declarada **HABILITADA**. Diante de tudo, a Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, a licitante não manifestou sobre a intenção de recorrer da decisão. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.